

## TROCA DE PRESENTES

# Procon esclarece quais são os direitos dos consumidores

Os primeiros dias úteis após o Natal são conhecidos como os dias das trocas de presentes. Mas, afinal, as lojas são obrigadas a efetuar as trocas de presentes de Natal? Esta é uma dúvida muito comum dos consumidores e o Procon do Estado do Rio de Janeiro elaborou um manual explicativo sobre o que determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC). É importante ressaltar que a lei distingue as compras efetuadas em lojas físicas, daquelas feitas pela internet ou pelo telefone, que são realizadas fora do estabelecimento comercial.

“Mesmo que o presente seja escolhido com carinho, pode ser que o tamanho não seja o ideal, a cor não seja a preferida ou o modelo não tenha agradado. Por isso, é muito importante que o consumidor observe a política de troca de cada loja e as regras que regem os tipos de estabelecimentos. Lembrando que a política de troca informada pelo fornecedor, deve ser cumprida por ele”, destaca o presidente do Procon, Cássio Coelho.



FREEMPIK

*As regras válidas para lojas físicas são diferentes das online*

o custo do frete relacionado à devolução do produto é de responsabilidade do fornecedor.

### TROCA DE PRESENTES COM DEFEITOS

Caso a mercadoria apresente algum defeito, a regra é a mesma para as lojas físicas e online. Se o motivo da troca for por defeito aparente, o consumidor terá o prazo de 90 dias (para bens duráveis) e 30 dias (não duráveis) para reclamar com o fornecedor, que terá o prazo de 30 dias para solucionar o problema.

Se o produto for essencial, o Procon destaca que não é preciso aguardar o prazo de 30 dias para conserto. O consumidor pode optar de imediato pela troca do produto, devolução do dinheiro ou abatimento do preço. Vale acrescentar que, nos casos de envio do produto para possibilitar a troca ou o conserto, os custos com frete ou postagem serão do fornecedor.

### LOJAS FÍSICAS

O Código de Defesa do Consumidor não obriga a loja física a efetuar a troca de produtos por gosto ou tamanho, sendo, portanto, uma liberalidade da empresa. Como forma de aproximar os clientes e aumentar

as vendas, a grande maioria permite que a troca seja feita e estabelece as próprias regras para realizá-la, que devem ser informadas de forma clara e expressa aos clientes.

Se a loja estabelece que o prazo de troca do produto é de 15 dias, desde que o item esteja

com a etiqueta afixada, por exemplo, o consumidor deve seguir essa regra para poder trocar o presente.

### LOJAS ONLINE

Já na compra realizada pela internet, existe o direito de ar-

rependimento. O Código de Defesa do Consumidor garante que o consumidor tem até sete dias, a contar da data da compra ou recebimento do produto, para desistir do negócio efetuado fora do estabelecimento comercial, independente do motivo. Nestes casos,

## Prefeitura promove ceia solidária na Estação Livre

*Pessoas em situação de rua assistidas pelo município ganharam panetones. Evento teve ainda apresentação de coral*

O Natal é para o coração das pessoas como um aroma leve e doce, capaz de curar ânsias e transbordar leveza, alegria e solidariedade. Se estamos vivendo o verdadeiro espírito natalino, estamos experimentando a felicidade mais pura que existe.

E para extravasar todo o espírito natalino, na última sexta-feira, 23, a Prefeitura de Nova Friburgo, por meio da Secretaria de Assistência Social, promoveu uma ação de acolhimento especial para os moradores em situação de rua.

Na presença do prefeito Johnny Maycon, do vice Sérgio Abreu e do secretário de Governo e Assistência Social, Marcinho Alves, o município promoveu, na Estação Livre, um jantar natalino para os assistidos do município. Durante a ceia, o Coral Natalino presenteou os acolhidos com uma apresentação musical. Em seguida, cada uma das pessoas em situação de rua recebeu de presente um panetone, entregue pelo município.

O objetivo da ação, além de passar uma mensagem de



esperança, foi conscientizar essas pessoas e reforçar o apoio do município, através de diversos equipamentos e

atividades que resultem na reinserção familiar, no mercado de trabalho e na sociedade civil.



FOTOS: SECOM/PMNF



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.625/2021

O Vereador Wellington Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93...

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder ao acompanhamento dos contratos celebrados entre essa Câmara Municipal e as respectivas empresa.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento, além de:

I - Adotar, no limite de suas atribuições, providências necessárias à preservação dos interesses da Câmara, atestando notas fiscais somente após comprovação da prestação dos serviços previstos.

II - Emitir, caso necessário, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, providências que julgar necessárias em benefício da Câmara.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
nº 015/2019	Nelson Luiz Pereira Cunha Matr.: 1540	Concorrência nº 1/2019	G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISA - CNPJ: 26.542.684/0001-47	01/11/2021 a 31/10/2022
	Juliana Soares de Oliveira Pedro Tuler Matr.: 367 Suplente: Gislaíne Maria Da Silva Matr.: 1267			
Nº 22/2021	Gislaíne Maria da Silva Matr.: 1267 Juliana Soares de Oliveira Pedro Tuler Matr.: 367 Suplente: Maria das Graças Ayres Matr.: 27	PREGÃO 025/2021	MG ECCARD LTDA EPP - CNPJ 21.603.466/0001-51	05/11/2021 a 04/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, expressamente as Portarias nº 2.595/2021, de 21 de outubro de 2021 e 2.604/2021, de 12 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 22 de dezembro de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA  
Presidente